



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS - PB

LEI Nº 314/2000.

Autoriza o Poder Executivo a
firmar Convênio com a Caixa
Econômica Federal e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA
INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em nome do
Município de Dona Inês/PB, firmar Convênio junto a Caixa Econômica Federal
- CEF, através do Programa de Consignações para Disponibilizar Linhas de
Crédito para seus Servidores.

Parágrafo Único - O prazo para pagamento dos empréstimos
disponibilizados pelo Programa supra citado, seja, no máximo, de 24 (vinte e
quatro) meses.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, servirá como
fiadora neste Convênio com a CEF, colocando como garantia as cotas do FPM
creditadas no Banco do Brasil S/A, Agência de Píripituba/PB, caso haja atraso
no repasse das parcelas dos empréstimos consignados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 19 de junho de 2000.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO